

# ÍNDICE

Volume XIX (1969)

## 1) ASSUNTOS:

<i>Absorção Intestinal dos Fármacos Administrados por Via Oral e sua Relação com as Propriedades Físico-Químicas dos Componentes da Forma Galénica</i> .....	174
<i>Absorção de Medicamentos (Generalidade sobre a) aos diversos níveis do Tubo Digestivo</i> .....	161
<i>Absorção por Via Rectal</i> .....	184
<i>Ação e Absorção dos Medicamentos ao nível da Boca e do Estômago</i> .....	168
<i>Ácido Acetâmico (Preparação do) e ensaio dos seus preparados Galénicos</i> .....	223
<i>Actividade Biológica (Avaliação da) de umas cápsulas de Cloridrato de Oxitetraciclina</i> .....	79
<i>Adenda da Farmacopeia — Projectos de Monografias</i> .....	49, 75 e 116
<i>Adenosilcobalamina (Dosagem da) (Forma coenzimática da Vitamina B<sub>12</sub>) pelo método enzimático</i> .....	240
<i>Agentes (Os) tensoactivos na formulação Farmacêutica</i> .....	86
<i>Análise do Líquido sinovial</i> .....	31
<i>Análise de águas (Sugestões para um esquema técnico de)</i> .....	227
<i>Avaliação da Actividade biológica de umas cápsulas de cloridrato oxitetraciclina</i> .....	79
<i>Bibliografia</i> .....	51, 72 e 114
<i>Câmaras Assépticas</i> .....	269
<i>Cápsulas (Avaliação da actividade biológica de umas cápsulas de cloridrato de oxitetraciclina)</i> .....	79
<i>Cloridrato de oxitetraciclina (Avaliação da actividade biológica de umas cápsulas de)</i> .....	79
<i>Cobre (Doseamento do)</i> .....	235
<i>Colírios e pomadas Oftálmicas</i> .....	255
<i>Colóquios</i> .....	156
<i>Comprimidos (Revestimento de) com películas — Estudo comparativo dos principais revestimentos gastro-solúveis</i> .....	1
<i>Comunicações</i> .....	206
<i>Controlo de qualidade no laboratório de química analítica</i> .....	62
<i>Dissolução dos preparados orais (A prova de)</i> .....	37
<i>Doenças profissionais — Suas implicações no campo Farmacêutico</i> .....	300
<i>Dosagem do adenosilcobalamina (Forma coenzimática da vitamina B<sub>12</sub>) pelo método enzimático</i> .....	240

<i>Doseamento (e identificação) da prednisona e da fenilbutazona quando em associação na mesma forma farmacêutica</i> .....	55
<i>Doseamento do cobre</i> .....	235
<i>Doseamento dos comprimidos de isoniazida e piridoxina (Notas sobre o)</i> .....	206
<i>Farmácia de oficina (Situação económica actual da)</i> .....	323
<i>Fenilbutazona (Identificação e doseamento da prednisona e da Fenilbutazona quando em associação na mesma forma farmacêutica)</i> .....	55
<i>Filtro de papel (Um novo tipo de)</i> .....	249
<i>Formulação farmacêutica (Os agentes tensoactivos na)</i> .....	86
<i>Generalidades sobre a absorção de medicamentos aos diversos níveis do tubo digestivo</i> .....	161
<i>Higiene na Indústria Farmacêutica</i> .....	291
<i>Identificação e doseamento da prednisona e da fenilbutazona quando em associação na mesma forma farmacêutica</i> .....	55
<i>Índice de Escaleno (Valor do) como característica de óleos vegetais na análise de molhos de conservas de peixe</i> .....	210
<i>Jornadas (VII) Farmacêuticas Portuguesas</i> .....	119
<i>Laboratório de química analítica (Controlo de qualidade no)</i> .....	62
<i>Nota sobre a determinação do aldeído benzóico por cromatografia em fase gasosa</i> .....	217
<i>Novo (Um) tipo de filtro de papel</i> .....	249
<i>Organização</i> .....	121
<i>Pomadas oftálmicas (Colírios e)</i> .....	255
<i>Prednisona (Identificação e doseamento da prednisona e da fenilbutazona quando em associação na mesma forma farmacêutica)</i> .....	55
<i>Preparação do ácido acexâmico e ensaio dos seus preparados galénicos</i> ..	223
<i>Preparados sólidos orais (A prova de dissolução)</i> .....	37
<i>Programa</i> .....	123
<i>Propriedades Físicas e químicas dos componentes de uma fórmula galénica e sua actividade (Relação entre as)</i> .....	156
<i>Prova (A) de dissolução dos preparados sólidos orais</i> .....	37
<i>Relação entre as propriedades físicas e químicas dos componentes de uma fórmula galénica e sua actividade</i> .....	156
<i>Revestimentos gastro-solúveis (Revestimento de comprimidos com películas — Estudo comparativo dos principais)</i> .....	1
<i>Sinovia (Análise do líquido)</i> .....	31
<i>Sugestões para um esquema técnico de análise de águas</i> .....	227
<i>Situação económica actual da Farmácia de oficina</i> .....	323
<i>Tensoactivos (Os agentes) na formulação farmacêutica</i> .....	86
<i>Valor do índice de escaleno como característica de óleos vegetais na análise de molhos de conservas de peixe</i> .....	210

Centro de Documentação Farmacêutica

## 2) AUTORES:

ALBUQUERQUE (A. de) .....	184 e	249
ALMEIDA NIFO (José Augusto) .....		323
AZEDO (Elisabeth) .....		255
BARROSA (Maria Teresa) .....		206
CAETANO ANACLETO (Maria Helena) .....		62
CASTRO RODRIGUES (Artur) .....	227 e	235
CONSTANTINO PORTELA (M. A.) .....		1
COSTA REIS (Manuela) .....		55
FARIA (Maria da Graça) .....		161
GIÃO FIALHO (Warna) .....		240
GUEDES GOMES (Lourdes) .....		217
GUERREIRO GOMES (Francisco José) .....		269
LEITE INÁCIO (Maria Manuela) .....		223

LIMA BRITO (Lucília) .....	210
LUPI NOGUEIRA (A.) .....	156
MARQUES LEAL (Aluísio) .....	223
MOREIRA (Fausto) .....	300
PINTO (Orlando) .....	55
PINTO TEIXEIRA (Maria Armanda A. Alves) .....	240 e 291
RODRIGUES MORGADO (Sarmento) .....	174
RUIVO (Maria Luísa) .....	161
SANTOS SILVA (Henrique) .....	31 e 62
SARAIVA PAIVA (Lídia F. S.) .....	79
SEQUEIRA (Ana P.) .....	79
SILVA CARVALHO (L.) .....	37, 79 c 86
SILVA NUNES (João M.) .....	168
TAVARES (Alda S.) .....	223
VIEIRA DA SILVA (Manuel J. J.) .....	168



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

A Direcção do Grémio tem defendido o ponto de vista de que, com a actual margem de comercialização, é absolutamente impossível continuar a fornecer às Caixas com 10 % de desconto, ou seja 50 % do seu lucro bruto.

Afigura-se-nos que só podemos sair deste impasse mediante a seguinte opção:

- ou se baixa a margem de desconto à Previdência
- ou se eleva a margem de lucro da Farmácia para 30 %.

O ideal, seria conseguir obter as duas medidas. Porém, o óptimo é inimigo do bom, parecendo-nos que a segunda opção é a mais justa e equilibrada, passando a Farmácia a fazer um desconto à Previdência e instituições análogas que se traduziria em 33,3 % do seu lucro bruto, mesmo assim, vultoso mas bastante mais razoável que os 50 % actuais, manifestamente incomportáveis.

Esta questão com a Previdência parece-nos só poder ter seu termo quando for publicado o novo Regulamento do Comércio de Medicamentos Especializados.

### AS FARMÁCIAS PRIVATIVAS

O movimento que há uns anos atrás se vinha desenhando, no sentido de várias instituições montarem farmácias privativas, foi interrompido, julgamos que em boa parte resultante do recurso contencioso interposto pelo Grémio da decisão Ministerial que autorizou a montagem de Farmácia privativa, à Companhia de Seguros Mundial, no qual se obteve acórdão favorável do Supremo Tribunal Administrativo datado de 7-2-1957. Ultimamente, porém, voltou a verificar-se um movimento no sentido da concessão de farmácias privativas.

Assim, em 22 de Abril de 1969, foi concedido, por despacho do Senhor Ministro da Saúde e Assistência, autorização para o Cofre de Auxílio dos Funcionários do Ministério das Obras Públicas montar farmácia privativa. Deste despacho já a Direcção do Grémio recorreu para o Supremo Tribunal Administrativo em 26 de Maio corrente.

Esperamos que nos seja feita justiça.

Estas farmácias privativas, gozam como todos sabem, de um extraordinário privilégio: de dia e com horários normais fornecem os seus beneficiários, os parentes, os amigos e os conhecidos, com descontos, porque têm as suas despesas gerais pagas pelo organismo de que dependem. De noite, domingos, feriados e em casos de urgência, só então o doente recorre às farmácias nossas agremiadas, o que demonstra a sua inoperância e como somos imprescindíveis.

Está agora a ampliar-se noutro sentido este movimento, o que nos parece extremamente perigoso para a economia das farmácias e contrário a todo o sistema legislativo que as rege.

Trata-se da pretensão posta por fábricas, grandes empresas, etc., no sentido de lhes ser autorizada a montagem de depósitos de medicamentos para servirem os seus empregados e familiares:

O médico receitaria e o doente levanta daquele depósito o remédio. As nossas farmácias ficam para as urgências! Isto é absurdo e atentório dos mais simples preceitos que regem a nossa profissão.

A prosseguir-se por este caminho talvez aquelas empresas consigam ainda uma simplificação maior: dispensar também o médico entregando ao seu encarregado do Depósito de Medicamentos uma lista, de um lado com a doença ou o sintoma, dor de cabeça, etc., e do outro o medicamento do depósito, aspirina, etc.

É anedótico tudo isto!

Este perigo está a manifestar-se! E pareceu-nos tão grave que resolvemos levar o caso ao conhecimento de Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho

a quem enviámos no passado dia 14 uma exposição fundamentada solicitando providências no sentido de que seja suspensa a criação de novas farmácias privativas e impedida a instauração de depósitos de medicamentos em organismos particulares ou públicos.

Entende a Direcção do Grémio que a seguir-se por este caminho não poderá a Farmácia continuar a prestar à Previdência e ao Ministério da Saúde e Assistência a colaboração que o País dela tem sempre obtido, a menos que se opere a socialização das farmácias.

A continuar a concretizar-se a abertura de farmácias privativas e daqueles depósitos as nossas farmácias verão cada vez mais diminuídas a sua capitação e a maioria delas não poderão subsistir.

## CONCORRÊNCIA

Este é outro ponto de flagrante actualidade que há muito deveria estar resolvido. Nem sequer o exemplo dos livreiros ultimamente posto em prática com resultados excelentes, segundo nos dizem, levou as farmácias prevaricadoras a corrigirem os seus desmandos.

Reforçou o Grémio a sua fiscalização tendo dado ordens para que se intensificasse, o que resultou encontrarem-se na fase de instrução 21 autos levantados ultimamente.

Pensa a Direcção do Grémio que não deveria ser resolvido o caso com sanções mas com espirito de colaboração, com a mentalização da classe no sentido de se fazer respeitar, respeitando os interesses dos colegas.

Porém, como não se vê outro caminho prático continuaremos a fiscalizar e aplicar sanções cada vez mais graves, que podem atingir o encerramento de algumas farmácias, até que a ética profissional triunfe.

Quanto à concorrência ilegal, ou seja a venda de medicamentos por entidades que não estão legalmente autorizadas a fazê-lo, como os armazenistas, e as drogarias, posso esclarecer que tivemos há poucos dias uma entrevista com o Senhor Presidente da Comissão Reguladora que nos prometeu não só intensificar a fiscalização, como a aplicação de sanções cada vez mais pesadas.

Esperamos que estas medidas pouco a pouco consigam impedir os abusos dos armazenistas tão comuns nesta cidade do Porto.

## A MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO

Há muito que as Direcções do Grémio vinham lutando pela justa reivindicação de ter um representante na Comissão Reguladora. Pelo decreto n.º 47 546 de 17-2-67 foi, finalmente, dado ali assento ao representante do Grémio que imediatamente começou a pugnar pela necessidade de revisão do Regulamento do Comércio de Medicamentos Especializados que data de 1941 e se encontra manifestamente desactualizado.

Em 8-8-68 recebeu-se finalmente no Grémio para apreciação um projecto de novo Regulamento elaborado pelos Serviços da Comissão Reguladora.

Desse projecto importa destacar o art. 6.º redigido nestes termos:

*Margens de Comercialização das Farmácias:*

a) Especialidades cujo preço de venda ao público não excede 50\$00:

1.º — Escalão até 50\$00 .....	25 %
2.º — Escalão de (50\$00 a 200\$00) .....	20 %

b) Especialidades farmacêuticas cujo preço de venda ao público seja superior a 200\$00:

1.º — Escalão até 50\$00 .....	25 %
2.º — Escalão de (50\$00 a 200\$00) .....	20 %
3.º — Escalão (mais de 200\$00) .....	10 %

O representante do Grémio na Comissão Reguladora manifestou a opinião de que não é possível aceitar aquela margem de comercialização. Depois de larga discussão foi decidido que um Grupo restrito, composto por técnicos representantes dos sectores interessados, Industriais, Importadores, Armazenistas, Farmácias e os Técnicos da Comissão Reguladora estudassem e apresentassem um novo projecto.

Após laboriosas negociações em que não foi possível chegar a acordo, embora todos reconhecessem que a situação da Farmácia era de crise, o nosso representante apresentou a proposta seguinte:

A margem de comercialização razoável para debelar definitivamente a crise da farmácia é de 30 %. Assim, propôs que em todas as especialidades farmacêuticas fosse fixada aquela margem de lucro para a Farmácia operando-se a mudança de preços num prazo curto que não excedesse 90 dias, utilizando o procedimento seguinte:

No decurso do prazo, os produtores e importadores concederiam, obrigatoriamente, o desconto de 30 %. Aquelas especialidades farmacêuticas cujo preço actual não comportasse o acréscimo da margem de lucro das Farmácias seriam submetidas, naquele mesmo prazo, à Comissão Reguladora para revisão do preço de venda ao público.

Esta proposta tinha em conta a defesa do consumidor para quem a Comissão Reguladora vinha a chamar a atenção e a política geral do Governo que só deixa subir os preços quando esteja devidamente fundamentada a necessidade do aumento.

Por outro lado, atendia às queixas públicas de que o medicamento português é caro.

A aplicação do critério exposto tinha em conta todos os interesses em jogo, permitindo a sua apreciação ponderada. Resolvia definitivamente a questão económica da Farmácia, concedendo-lhe uma margem justa. Permitia a revisão dos medicamentos que não comportassem o acréscimo da margem de lucro transferindo-a, na medida do estritamente necessário, para o público.

Finalmente defendia este na medida em que não seria transferida para o consumidor o acréscimo sem que fosse demonstrado perante a entidade competente a impossibilidade de ser suportado pela produção ou importação.

Acresce que se fosse entendido dever ir-se mais longe, poderia ainda a Comissão Reguladora proceder a uma revisão geral dos preços dos medicamentos especializados.

Uma verdade ressaltou de todos estes debates: o reconhecimento da crise da Farmácia e a defesa do «*status quo*» por parte dos restantes intervenientes do circuito económico do medicamento.

Não pretende, nem pretendia o Grémio Nacional das Farmácias, entrar em conflito com os restantes Organismos Corporativos do sector. Não pode, porém, por respeito aos interesses dos outros intervenientes e à rigidez da Comissão Reguladora quanto à subida do preço dos medicamentos, deixar-se ficar entalado entre os dois blocos, adiando, «*sine die*», a resolução deste magno problema.

No seguimento destas laboriosas negociações na Comissão Reguladora que decorreram de Janeiro e Abril do ano corrente, foi enviado recentemente ao Grémio, pela Comissão Reguladora, um novo projecto do Regulamento de que passamos a analisar novamente o art. 6.º.

«As margens de comercialização incidem sobre o preço de venda ao público de cada medicamento e são as seguintes para as farmácias:

a) Medicamentos cujo preço de venda ao público não exceda 10\$00 .....	30 %
b) Medicamentos cujo preço de venda ao público seja superior a 10\$00 e não exceda 100\$00 .....	25 %
c) Medicamentos cujo preço de venda ao público seja superior a 100\$00 .....	20 %

Deu-se assim, um passo em frente, em relação ao projecto anterior mas muito tímido e insusceptível de resolver o problema económico da Farmácia.

Conserva-se ainda o limite de 10\$00 para o desconto de 30 % o que é indefensável: basta ver que não se atendeu sequer à desvalorização da moeda no decurso destes 28 anos.

A margem de 25 %, dos medicamentos de preço compreendido entre 10\$00 e 100\$00 também é escassa.

Tal como nos é apresentado este projecto, não constitui sequer, um gesto de boa vontade para com as farmácias mas só um paliativo inconsequente.

Vamos continuar a lutar na Comissão Reguladora para o saneamento definitivo do sector farmacêutico, o que só pode conseguir-se se for fixada, no novo Regulamento do Comércio de Medicamentos Especializados, a margem de 30 %, aplicável a todos os medicamentos, revendo a Comissão Reguladora os preços que se demonstre não poderem arcar com o acréscimo.

Assim, proponho que seja formulado nestas Jornadas uns votos:

— Que no novo Regulamento do Comércio de Medicamentos Especializados, a promulgar com urgência, seja consignada a margem de lucro para a Farmácia de 30 % com revisão dos preços daqueles medicamentos que a não comportem.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos



# ÍNDICE

Volume XIX (1969)

## 1) ASSUNTOS:

<i>Absorção Intestinal dos Fármacos Administrados por Via Oral e sua Relação com as Propriedades Físico-Químicas dos Componentes da Forma Galénica</i> .....	174
<i>Absorção de Medicamentos (Generalidade sobre a) aos diversos níveis do Tubo Digestivo</i> .....	161
<i>Absorção por Via Rectal</i> .....	184
<i>Acção e Absorção dos Medicamentos ao nível da Boca e do Estômago</i> .....	168
<i>Ácido Acexâmico (Preparação do) e ensaio dos seus preparados Galénicos</i> .....	223
<i>Actividade Biológica (Avaliação da) de umas cápsulas de Cloridrato de Oxitetraciclina</i> .....	79
<i>Adenda da Farmacopeia — Projectos de Monografias</i> .....	49, 75 e 116
<i>Adenosilcobalamina (Dosagem da) (Forma coenzimática da Vitamina B<sub>12</sub>) pelo método enzimático</i> .....	240
<i>Agentes (Os) tensioactivos na formulação Farmacêutica</i> .....	86
<i>Análise do Líquido sinovial</i> .....	31
<i>Análise de águas (Sugestões para um esquema técnico de)</i> .....	227
<i>Avaliação da Actividade biológica de umas cápsulas de cloridrato oxitetraciclina</i> .....	79
<i>Bibliografia</i> .....	51, 72 e 114
<i>Câmaras Assépticas</i> .....	269
<i>Cápsulas (Avaliação da actividade biológica de umas cápsulas de cloridrato de oxitetraciclina)</i> .....	79
<i>Cloridrato de oxitetraciclina (Avaliação da actividade biológica de umas cápsulas de)</i> .....	79
<i>Cobre (Doseamento do)</i> .....	235
<i>Colírios e pomadas Oftálmicas</i> .....	255
<i>Colóquios</i> .....	156
<i>Comprimidos (Revestimento de) com películas — Estudo comparativo dos principais revestimentos gastro-solúveis</i> .....	1
<i>Comunicações</i> .....	206
<i>Controlo de qualidade no laboratório de química analítica</i> .....	62
<i>Dissolução dos preparados orais (A prova de)</i> .....	37
<i>Doenças profissionais — Suas implicações no campo Farmacêutico</i> .....	300
<i>Dosagem do adenosilcobalamina (Forma coenzimática da vitamina B<sub>12</sub>) pelo método enzimático</i> .....	240

<i>Doseamento (e identificação) da prednisona e da fenilbutazona quando em associação na mesma forma farmacêutica</i> .....	55
<i>Doseamento do cobre</i> .....	235
<i>Doseamento dos comprimidos de isoniazida e piridoxina (Notas sobre o)</i> .....	206
<i>Farmácia de oficina (Situação económica actual da)</i> .....	323
<i>Fenilbutazona (Identificação e doseamento da prednisona e da Fenilbutazona quando em associação na mesma forma farmacêutica)</i> .....	55
<i>Filtro de papel (Um novo tipo de)</i> .....	249
<i>Formulação farmacêutica (Os agentes tensoactivos na)</i> .....	86
<i>Generalidades sobre a absorção de medicamentos aos diversos níveis do tubo digestivo</i> .....	161
<i>Higiene na Indústria Farmacêutica</i> .....	291
<i>Identificação e doseamento da prednisona e da fenilbutazona quando em associação na mesma forma farmacêutica</i> .....	55
<i>Índice de Escaleno (Valor do) como característica de óleos vegetais na análise de molhos de conservas de peixe</i> .....	210
<i>Jornadas (VII) Farmacêuticas Portuguesas</i> .....	119
<i>Laboratório de química analítica (Controlo de qualidade no)</i> .....	62
<i>Nota sobre a determinação do aldeído benzóico por cromatografia em fase gasosa</i> .....	217
<i>Novo (Um) tipo de filtro de papel</i> .....	249
<i>Organização</i> .....	121
<i>Pomadas oftálmicas (Colírios e)</i> .....	255
<i>Prednisona (Identificação e doseamento da prednisona e da fenilbutazona quando em associação na mesma forma farmacêutica)</i> .....	55
<i>Preparação do ácido acexâmico e ensaio dos seus preparados galénicos</i> ..	223
<i>Preparados sólidos orais (A prova de dissolução)</i> .....	37
<i>Programa</i> .....	123
<i>Propriedades Físicas e químicas dos componentes de uma fórmula galénica e sua actividade (Relação entre as)</i> .....	156
<i>Prova (A) de dissolução dos preparados sólidos orais</i> .....	37
<i>Relação entre as propriedades físicas e químicas dos componentes de uma fórmula galénica e sua actividade</i> .....	156
<i>Revestimentos gastro-solúveis (Revestimento de comprimidos com películas — Estudo comparativo dos principais)</i> .....	1
<i>Sinovial (Análise do líquido)</i> .....	31
<i>Sugestões para um esquema técnico de análise de águas</i> .....	227
<i>Situação económica actual da Farmácia de oficina</i> .....	323
<i>Tensoactivos (Os agentes) na formulação farmacêutica</i> .....	86
<i>Valor do índice de escaleno como característica de óleos vegetais na análise de molhos de conservas de peixe</i> .....	210

## Centro de Documentação Farmacêutica

### 2) AUTORES: dem dos Farmacêuticos

ALBUQUERQUE (A. de) .....	184 e	249
ALMEIDA NIFO (José Augusto) .....		323
AZEDO (Elisabeth) .....		255
BARROSA (Maria Teresa) .....		206
CAETANO ANACLETO (Maria Helena) .....		62
CASTRO RODRIGUES (Artur) .....	22/ e	235
CONSTANTINO PORTELA (M. A.) .....		1
COSTA REIS (Manuela) .....		55
FARIA (Maria da Graça) .....		161
GIÃO FIALHO (Warna) .....		240
GUEDES GOMES (Lourdes) .....		217
GUERREIRO GOMES (Francisco José) .....		269
LEITE INÁCIO (Maria Manuela) .....		223

LIMA BRITO (Lucília) .....	210
LUPI NOGUEIRA (A.) .....	156
MARQUES LEAL (Aluísio) .....	223
MOREIRA (Fausto) .....	300
PINTO (Orlando) .....	55
PINTO TEIXEIRA (Maria Armanda A. Alves) .....	240 e 291
RODRIGUES MORGADO (Sarmento) .....	174
RUIVO (Maria Luísa) .....	161
SANTOS SILVA (Henrique) .....	31 e 62
SARAIVA PAIVA (Lidia F. S.) .....	79
SEQUEIRA (Ana P.) .....	79
SILVA CARVALHO (L.) .....	37, 79 e 86
SILVA NUNES (João M.) .....	168
TAVARES (Alda S.) .....	223
VIEIRA DA SILVA (Manuel J. J.) .....	168



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

110  
109  
108  
107  
106  
105  
104  
103  
102  
101  
100  
99  
98  
97  
96  
95  
94  
93  
92  
91  
90  
89  
88  
87  
86  
85  
84  
83  
82  
81  
80  
79  
78  
77  
76  
75  
74  
73  
72  
71  
70  
69  
68  
67  
66  
65  
64  
63  
62  
61  
60  
59  
58  
57  
56  
55  
54  
53  
52  
51  
50  
49  
48  
47  
46  
45  
44  
43  
42  
41  
40  
39  
38  
37  
36  
35  
34  
33  
32  
31  
30  
29  
28  
27  
26  
25  
24  
23  
22  
21  
20  
19  
18  
17  
16  
15  
14  
13  
12  
11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1

ELMA BERTOLINI  
LUIZ ROBERTO  
MARCOS  
RITA  
RODRIGUES  
SILVIA  
TAVARES  
VIVIANE

110  
109  
108  
107  
106  
105  
104  
103  
102  
101  
100  
99  
98  
97  
96  
95  
94  
93  
92  
91  
90  
89  
88  
87  
86  
85  
84  
83  
82  
81  
80  
79  
78  
77  
76  
75  
74  
73  
72  
71  
70  
69  
68  
67  
66  
65  
64  
63  
62  
61  
60  
59  
58  
57  
56  
55  
54  
53  
52  
51  
50  
49  
48  
47  
46  
45  
44  
43  
42  
41  
40  
39  
38  
37  
36  
35  
34  
33  
32  
31  
30  
29  
28  
27  
26  
25  
24  
23  
22  
21  
20  
19  
18  
17  
16  
15  
14  
13  
12  
11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1



## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

ALVES, A. M.	110
ALVES, A. M.	111
ALVES, A. M.	112
ALVES, A. M.	113
ALVES, A. M.	114
ALVES, A. M.	115
ALVES, A. M.	116
ALVES, A. M.	117
ALVES, A. M.	118
ALVES, A. M.	119
ALVES, A. M.	120
ALVES, A. M.	121
ALVES, A. M.	122
ALVES, A. M.	123
ALVES, A. M.	124
ALVES, A. M.	125
ALVES, A. M.	126
ALVES, A. M.	127
ALVES, A. M.	128
ALVES, A. M.	129
ALVES, A. M.	130
ALVES, A. M.	131
ALVES, A. M.	132
ALVES, A. M.	133
ALVES, A. M.	134
ALVES, A. M.	135
ALVES, A. M.	136
ALVES, A. M.	137
ALVES, A. M.	138
ALVES, A. M.	139
ALVES, A. M.	140
ALVES, A. M.	141
ALVES, A. M.	142
ALVES, A. M.	143
ALVES, A. M.	144
ALVES, A. M.	145
ALVES, A. M.	146
ALVES, A. M.	147
ALVES, A. M.	148
ALVES, A. M.	149
ALVES, A. M.	150



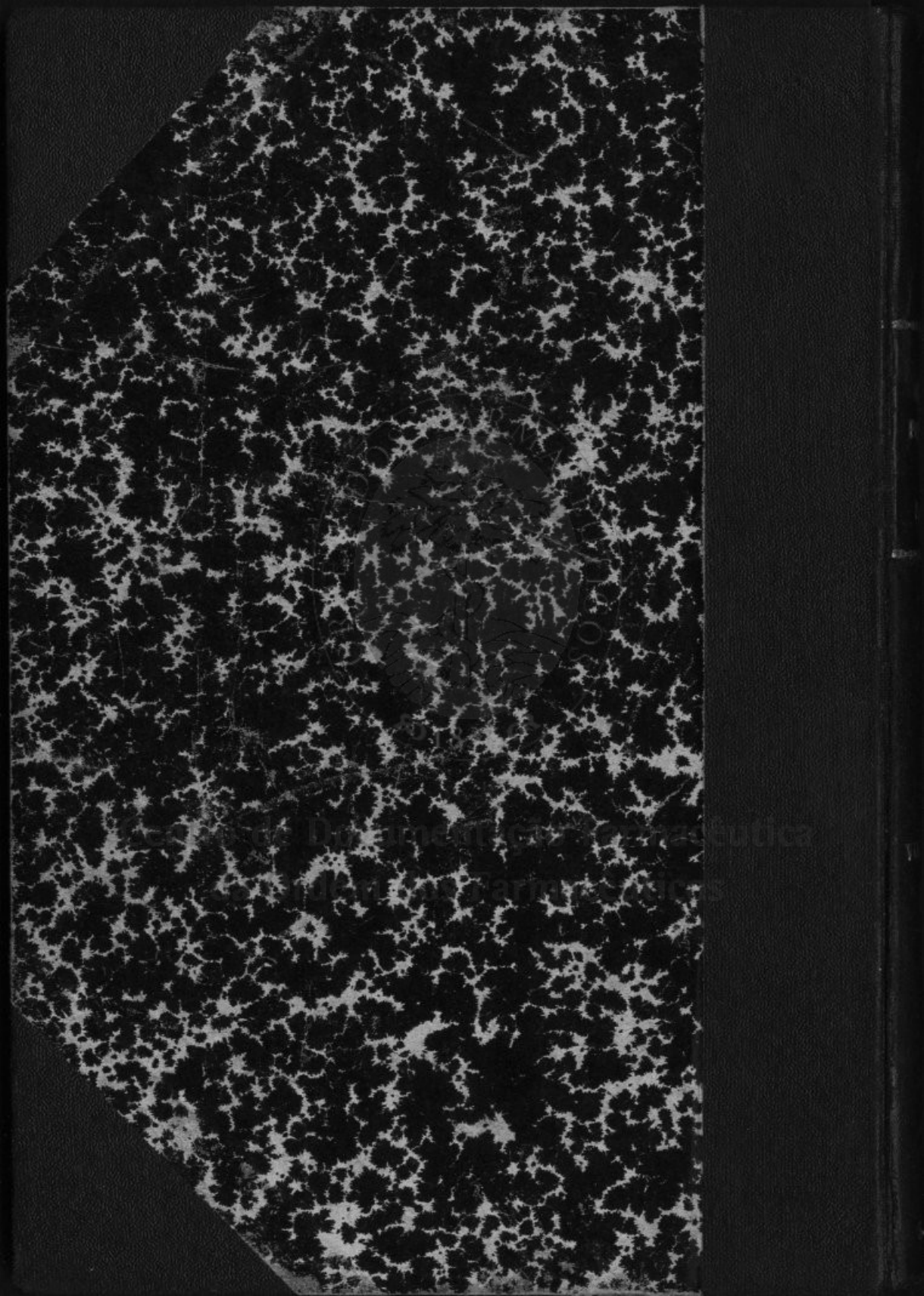
Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos





REVISTA  
SOCIOTÓGICA  
DE  
FARMACIA

1835

VOL. XIX  
de  
1969

S. N. F.